



Publicado

Em: 24 / 10 / 2018

Rejane D. Pereira Fornari  
Sec. Municipal de Administração  
Portaria 113/2018

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Lei n.º 1396 / 2018.

Autoriza o executivo a abrir credito especial  
no valor de R\$ 143.898,00\*\*\*\*\*

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 143.898,00(Cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

080120601-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

1.xxx –AQUIS. DE UMA PATRULHA AGRICOLA-MAPA

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 136.986,30

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

080120601-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

1.xxx –AQUIS. DE UMA PATRULHA AGRICOLA-CONTRAPARTIDA

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 6.911,70

*Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, pela transferência de Recursos do Governo Federal, no valor de R\$ 136.986,30 e será usado o valor de R\$ 6.911,70 referente a REDUÇÃO DE VERBAS do código orçamentário: 0801-Sec.da Agricultura – 1.041-Aquis. de Máquina e Equip. Agrícola - 449052000000- Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 6.911,70*

*Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 24 de outubro de 2018

CIRANO DE CAMARGO